

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/10/2021 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 62

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Diretoria III/Superintendência de Produção de Combustíveis

AUTORIZAÇÃO SPC-ANP Nº 648, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, considerando a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, para o caso previsto no inciso I do art. 7º, e o que consta do Processo ANP nº 48610.209858/2019-02, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de biodiesel da CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA S.A., CNPJ nº 00.012.377/0001-60, com capacidade de produção de 600 m³/d de biodiesel, localizada na Rodovia BR 060, km 381, Setor Industrial, Rio Verde - GO, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.